



Câmara Municipal de Fortaleza
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Decreto Legislativo nº 1.143, de 25 de outubro de 2023

Aprova as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Fortaleza, relativas ao exercício financeiro de 2017.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Fortaleza aprovou o Parecer Prévio Nº 215/2023, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, referente ao exercício financeiro de 2017, de responsabilidade do Ex-Prefeito Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições expressas no artigo 36, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza,

PROMULGA:

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Fortaleza, relativas ao exercício financeiro de 2017, confirmando os termos do Parecer Prévio Nº 215/2023, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 25 DE OUTUBRO DE 2023.

VEREADOR GARDEL FERREIRA ROLIM
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza



areninha no Bairro Álvaro Weyne localizada na Avenida Teodomiro de Castro, no local conhecido como Varandão. Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 24 de outubro de 2023. Vereador Gardel Ferreira Rolim - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

*** *** ***

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.142,
DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Denomina de Francisco Tailson Pinheiro o posto de saúde a ser construído na Rua João XXIII, próximo ao Centro de Educação Infantil Professor Mirton La'marques, no Bairro Granja Portugal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições expressas no artigo 36, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, PROMULGA: Art. 1º Fica denominada de Francisco Tailson Pinheiro o posto de saúde a ser construído na Rua João XXIII, próximo ao Centro de Educação Infantil Professor Mirton La'Marques, no Bairro Granja Portugal. Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 24 de outubro de 2023. Vereador Gardel Ferreira Rolim - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

*** *** ***

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.143,
DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Aprova as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Fortaleza, relativas ao exercício financeiro de 2017.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Fortaleza aprovou o Parecer Prévio Nº 215/2023, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, referente ao exercício financeiro de 2017, de responsabilidade do Ex-Prefeito Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra; O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições expressas no artigo 36, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, PROMULGA: Art. 1º Ficam aprovadas as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Fortaleza, relativas ao exercício financeiro de 2017, confirmando os termos do Parecer Prévio Nº 215/2023, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 25 de outubro de 2023. Vereador Gardel Ferreira Rolim - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

*** *** ***

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.144,
DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Aprova as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Fortaleza, relativas ao exercício financeiro de 2019.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Fortaleza aprovou o Parecer Prévio Nº 239/2023, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, referente ao exercício financeiro de 2019, de responsabilidade do Ex-Prefeito Roberto

Cláudio Rodrigues Bezerra; O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições expressas no artigo 36, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, PROMULGA: Art. 1º Ficam aprovadas as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Fortaleza, relativas ao exercício financeiro de 2019, confirmando os termos do Parecer Prévio Nº 239/2023, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 25 de outubro de 2023. Vereador Gardel Ferreira Rolim - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

*** *** ***

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DAS PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CMFOR, CNPJ sob o nº 06.621.791/0001-53, e, de outro lado a Prefeitura Municipal de Fortaleza – PMF, CNPJ sob o nº 07.954.605/0001-60, por meio da Controladoria Geral do Município – CGM, CNPJ sob o nº 05.432.601/0001-97, e o Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos – IMPARH, CNPJ sob o nº 07.908.866/0001-44. DO OBJETO: O presente termo tem por objeto firmar parceria entre a Câmara Municipal de Fortaleza – CMFor, a Prefeitura Municipal de Fortaleza – PMF, por meio da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município – CGM e o Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos – IMPARH, com o intuito de somar esforços e colaboração para apoiar o desenvolvimento do Controle Interno da CMFor, disseminar a metodologia de trabalho da CGM e dos órgãos da PMF, bem como promover o aperfeiçoamento das equipes técnicas por meio de capacitações da Escola do Parlamento da Câmara Municipal de Fortaleza – EPFor em parceria com o IMPARH e no processo de monitoria a ser realizado. DA DATA DE ASSINATURA: 19 de outubro de 2023. DOS RECURSOS: O presente Termo de Cooperação Técnica não importará na transferência de recursos financeiros entre os participantes, ficando a cargo de cada um custeio próprio para as ações que lhes compete, com fins de atender ao objeto deste Termo. DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por iguais períodos mediante termo aditivo. DAS ASSINATURAS: Gardel Ferreira Rolim – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CMFOR. Débora Marques do Nascimento – PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS – IMPARH. Maria Christina Machado Publio – SECRETÁRIA-CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO. Fortaleza, 26 de outubro de 2023. Paulo Ferreira Rolim - DIRETOR-GERAL.

*** *** ***

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022 - CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA. CONTRATADA: CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI. DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto aditar o Contrato nº 03/2022, promovendo o acréscimo mensal de R\$ 342.967,40 (trezentos e quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos), representando um percentual de 16,25% (dezesesseis vírgula vinte e cinco) por cento ao valor originariamente contratado. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento fundamenta-se no art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei nº 8.666/93. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato em comento, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2023. ASSINATURAS: Paulo Ferreira Rolim – DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA – e Marinalva Lima Pereira – CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI.

*** *** ***